



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## PORTARIA Nº 11067679 - PM-CJSCC-UC

SEI!TJPR Nº 0144644-23.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 11067679

## PORTARIA Nº 02/2024

O Dr. LUIS RICARDO CATTI PRETA SILVA FULGONI, MM. Juiz de Direito Coordenador do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Primeiro de Maio** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em observância à Resolução nº 275-OE, de 26 de outubro de 2020, **especialmente o disposto no art. 35 caput e §§, que dispõem:**

**Art. 35.** O processo seletivo realizado por uma unidade do CEJUSC poderá ser aproveitado por outra, respeitada a ordem de classificação, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º O aproveitamento descrito no *caput* poderá ser realizado quando existir, no momento da solicitação, saldo de no mínimo 10 (dez) candidatos aprovados no cadastro de reserva.

§ 2º Em **caso de saldo inferior a 10 (dez) candidatos aprovados, o aproveitamento dependerá de anuência do Presidente do processo seletivo.**

CONSIDERANDO ainda que o aproveitamento de processo seletivo de unidade do CEJUSC de comarca diversa proporcionará celeridade e economia de recursos públicos

### RESOLVE:

CANCELAR o **PROCESSO SELETIVO** para seleção de **Conciliadores Judiciais remunerados** do CEJUSC da Comarca de Primeiro de Maio, instaurado pela Portaria 01/2024 e regulamentado pelo Edital 01/2024..

Encaminhe-se cópia à Presidência do NUPEMEC e à Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa de seu representante nesta comarca

Efetivadas as comunicações e havendo a anuência do NUPEMEC, encerre-se o expediente SEI!.

Primeiro de Maio, assinado e datado eletronicamente.

**LUIS RICARDO CATTÀ PRETA SILVA FULGONI**  
**Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO CATTÀ PRETA SILVA FULGONI**, **Juiz de Direito de Comarca de Entrância Inicial**, em 17/10/2024, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11067679** e o código CRC **9ECB7AC4**.